Fls: 87

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 05 de Junho de 2002

Biblioteca - Procuradoria - P.M.N.I.

DECRETO Nº 6.488 DE 04 DE JUNHO DE 2002

"Estabelece excepcionalmente PONTO FACULTATIVO, o Dia 13 de Junho e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.995 de 22 de Maio de 1998, em seu Art. 1º, alínea "c", estabeleceu Feriado Municipal a data 13 de Junho dia de Santo Antonio- Padroeiro da Cidade de Nova IGuaçu:

CONSIDERANDO que circunstancialmente, tivemos na semana do dia 30 de Maio, Feriado Nacional, de Corpus Christi com final de semana prolongado;

CONSIDERANDO que o comércio, setor responsável por expressiva parcela da economia Municipal, vem atravessando momentos difíceis em decorrência do quadro economico nacional, agravando-se ainda mais, com as obras do Shoping à Céu Aberto, no centro da cidade, durante todo ano de 2002;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a alteração proposta não terá interferência nos direitos dos trabalhadores, que devem ser plenamente assegurados, de acordo com a legislação vigente.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece, excepcionalmente, PONTO FACULTATIVO, a data de 13 de Junho de 2002 - Quinta Feira -Dia de Santo Antonio - Padroeiro da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta que tenham atribuições indispensáveis à população, organizarão Tabelas de Serviços para que seja assegurada a normalidade do atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.485 de 31 de Maio de 2002.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 2002

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito

Revogou Decreto 6.485/02